



SOLICITAÇÃO DA DEMANDA
SD nº 048/2026

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Responsável pela demanda: Thierry França Porato

E-mail (institucional): semed.alcinopolis@gmail.com

Telefone (institucional): (67) 98101-0401

2. UNIDADE DEMANDANTE

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

E-mail (institucional): semed.alcinopolis@gmail.com

Telefone (institucional): (67) 98101-0401

3. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

3.1. Descrição da Necessidade: Serviço de locação de Ônibus Executivo e Caminhão Baú Para Viagens da Banda Municipal Iulle Martins Rezende.

3.2. Justificativa da Necessidade de Contratação: Serviço de locação de Ônibus Executivo e Caminhão Baú Para Viagens da Banda Municipal Iulle Martins Rezende, justifica-se pela necessidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e do Fundo Municipal de Cultura, garantindo suporte logístico adequado para a realização de atividades, projetos, eventos e ações de interesse público em âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

O ônibus executivo será utilizado para o transporte seguro, confortável e eficiente de alunos, servidores, equipes técnicas, grupos culturais e demais participantes envolvidos em eventos educacionais, culturais, competições, apresentações e outras atividades promovidas pela Banda Municipal Iulle Martins Rezende.

Já o caminhão baú será empregado no transporte de materiais, equipamentos, instrumentos musicais e demais bens necessários à execução dos eventos e atividades desenvolvidas pela Banda Municipal Iulle Martins Rezende, assegurando a integridade dos itens transportados e a adequada logística operacional.

A contratação por meio de locação mostra-se mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que evita custos elevados com aquisição de veículos, manutenção preventiva e corretiva, seguros, licenciamento, substituição de frota e demais despesas operacionais, proporcionando maior economicidade, flexibilidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação é imprescindível para garantir a continuidade das ações institucionais, o atendimento das demandas programadas e o alcance dos objetivos educacionais, culturais e esportivos do Município, assegurando a adequada prestação dos serviços à população.

3.3. Contratação Anterior, Descrições e Quantidades:

3.3.1. Contratação Anterior:

(X) Possui contratação anterior, conforme dados do Processo Anterior abaixo:

Processo: 3378/2024
Pregão eletrônico: 012/2024
Ata de registro: 026/2024
Empresas: CARRASCO & AZEVEDO LTDA
VALOR: 106.916,00 (cento e seis mil e novecentos e dezesseis reais)
50866465 JUAREZ GOMES FILHO
VALOR: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 01/10/2024 a 01/10/2025

3.3.2. Memorial de Consumo

ITEM	Descrição do produto	QTD CONSUMIDA PROC. 147/2022 06/10/2022 a 06/10/2023 (12 meses)	QTD CONSUMIDA PROC. 3355/2023 PROC. 5183/2023 PROC. 5957/2023 (9 meses)	QTD PROC. 3378/2024 PERÍODO 01- 10-2024 A 01- 10-2025	Novo Processo 2026
1.	Locação de Ônibus Executivo: Locação de ônibus executivo tipo Double Decker (DD), com capacidade mínima para 60 (sessenta) passageiros, equipado com ar-condicionado, televisão, DVD e Wi-Fi, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, devidamente licenciado e com toda a documentação regular. O serviço deverá ser prestado com motorista habilitado, permanecendo o veículo à disposição da Contratante durante toda a execução da viagem. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, dentre outros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, combustíveis, pedágios, manutenção, alimentação e hospedagem do motorista, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao integral cumprimento do contrato. A empresa deverá disponibilizar o veículo no local de embarque indicado pela Secretaria no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação oficial. Os trajetos poderão ocorrer em âmbito municipal, intermunicipal ou interestadual, conforme a necessidade da Administração.	10.000		5.000	2.000
2.	Locação de Caminhão Bau – Tamanho mínimo de 6,20m x 2,00m e com todos os itens funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, a ser utilizado simultaneamente; com motorista, devendo veículo ficar a disposição do				



locador. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como : custo direto e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, lucros, custos com alojamento e alimentação do motorista, combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto será por conta da empresa. A empresa terá no prazo máximo de 12 (doze) horas para estar com o veículo solicitado no local do embarque, a partir do comunicado da secretaria solicitante para contratada, em local por ela terminado. Os trajetos poderão ser intermunicipais, conforme a necessidade da contratante.		3.160	5.000	2.000
--	--	-------	-------	-------

3.3.3. Estimativa da Quantidade e Fonte de Recurso

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13 CULTURA
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
392 DIFUSÃO CULTURAL
2099 Manutenção da Banda Musical Iulle Martins Rezende
3.3.90.00.00 – 1.500.0000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 224

Item	Descrição / Especificação	Unidade de medida	QTD.
1.	Locação de Ônibus Executivo: Locação de ônibus executivo tipo Double Decker (DD), com capacidade mínima para 60 (sessenta) passageiros, equipado com ar-condicionado, televisão, DVD e Wi-Fi, em perfeitas condições de uso, conservação e funcionamento, devidamente licenciado e com toda a documentação regular. O serviço deverá ser prestado com motorista habilitado, permanecendo o veículo à disposição da Contratante durante toda a execução da viagem. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, compreendendo, dentre outros, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros, combustíveis, pedágios, manutenção, alimentação e hospedagem do motorista, bem como quaisquer outras despesas necessárias ao integral cumprimento do contrato. A empresa deverá disponibilizar o veículo no local de embarque indicado pela Secretaria no prazo máximo de 12 (doze) horas após o recebimento da solicitação oficial. Os trajetos poderão ocorrer em âmbito municipal, intermunicipal ou interestadual, conforme a necessidade da Administração.	KM	2.000
2.	Locação de Caminhão Bau – Tamanho mínimo de 6,20m x 2,00m e com todos os itens funcionando perfeitamente, documentação em dia e em ordem, a ser utilizado simultaneamente; com motorista, devendo veículo ficar a disposição do locador. Os preços das propostas deverão estar incluídos todos os custos e despesas, tais como: custo direto e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais trabalhistas, seguros, lucros, custos com alojamento e alimentação do motorista, combustíveis e outros necessários ao cumprimento integral do objeto será por conta da empresa. A empresa terá no prazo máximo de 12 (doze) horas para estar com o veículo solicitado no local do embarque, a partir do comunicado da secretaria solicitante para contratada, em local por ela terminado. Os trajetos poderão ser intermunicipais, conforme a necessidade da contratante.	KM	2.000



A quantidade solicitada é de acordo com os eventos previstos no calendário cultural conforme ofício encaminhado pelo Departamento de Cultura (em anexo). Com viagens previstas para os seguintes destinos:

29 e 30 de agosto Campeonato Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras.

Local: Dourados – MS.

12 de setembro 6ª Etapa do Circuito Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras

Local: Camapuã – MS.

Considerando a existência de saldo remanescente oriundo do processo licitatório destinado à contratação de ônibus executivos e caminhão baú para atender às necessidades de deslocamento da Banda Municipal Iulle Martins Rezende, justifica-se a sua utilização em razão da programação de novos eventos, apresentações culturais, festividades cívicas e atividades institucionais que venham a ocorrer durante a vigência contratual.

O aproveitamento do saldo remanescente observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento administrativo, evitando a realização de novo procedimento licitatório para atender necessidades da mesma natureza já contempladas no objeto contratado.

Cronograma preliminar previsto para utilização dos veículos (caminhão baú e ônibus executivo):

Evento	Saída Prevista	Retorno Previsto	Destino
Campeonato Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras	29/08/2026 entre as 04h00 e 06h00	30/08/2026 às 12h30	Dourados/MS
6ª Etapa do Circuito Sul-Mato-Grossense de Bandas e Fanfarras	12/09/2026 entre as 04h00 e 06h00	13/09/2026 às 12h30	Camapuã/MS

O cronograma acima possui caráter exclusivamente preliminar, podendo sofrer alterações de datas, horários, itinerários ou locais em razão de modificações promovidas pelos organizadores dos eventos, necessidades da Administração ou outros fatores supervenientes, hipótese em que a contratada será comunicada formalmente, observando-se o prazo mínimo de mobilização previsto nesta Solicitação de Demanda e no futuro instrumento contratual.

4. É considerado produto de luxo? (Vide Decreto Municipal 23/2022)

(x) Não.

5 – INSTRUMENTO VINCULATIVO, VIGÊNCIA, PRAZO DE ENTREGA

5.1. Instrumento - Após a realização das pesquisas de mercado e breves estudos, verificou-se a **possibilidade de utilização do instrumento abaixo**, no qual esta secretaria indica para estudo de viabilidade, vantajosidade, legalidade, entre outros, no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:

(x) **Ata de Registro de Preços** - A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir da data de sua confecção, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência



do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. A eficácia da Ata de Registro de Preços terá efeito a partir da assinatura de todas as partes.

5.2. Prazo de Entrega do bem ou de Execução do serviço:

(X) Forma Parcelada – A execução dos serviços ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço ou solicitação formal da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes. A contratada deverá disponibilizar o veículo solicitado no local de embarque indicado pela Administração no prazo máximo de 12 (doze) horas, contado do recebimento da solicitação oficial, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.3. Local e horário de Entrega ou Execução:

Local de execução do serviço: Os serviços deverão ser iniciados no prédio da BANDA MUSICAL IULLE MARTINS REZENDE Av. Pio Martins nº 596 - Bairro Martins França. O horário será informado por meio de Ordem de Serviço ou comunicação formal expedida pela Secretaria para a empresa contratada.

Telefone para Contato: (67) 98457-0289 – Keila Severino Coelho.

6. INFORMAÇÕES AUXILIARES QUE POSSAM ORIENTAR O ETP E TR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Específicos para a Contratação:

(x) Garantia do Objeto – O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor);

(x) O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço, garantindo o abastecimento contínuo das unidades administrativas e escolares.

(x) A contratada deverá respeitar os prazos estabelecidos no Termo de Referência, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

(X) Os veículos disponibilizados deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes desta Solicitação de Demanda, permanecendo em perfeitas condições de conservação, funcionamento, segurança, higiene e regularidade documental durante toda a execução contratual.

(X) A contratação será remunerada exclusivamente pela quilometragem efetivamente percorrida em atendimento às solicitações da Administração, não sendo computado o deslocamento realizado entre a sede da contratada e o local de embarque.

(X) A quilometragem deverá ser registrada no início e no término de cada viagem, em formulário próprio ou documento equivalente, conferido e atestado pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato, devendo acompanhar a documentação fiscal para fins de liquidação da despesa, podendo ser exigida, quando necessário, cópia do registro do tacógrafo ou outro documento comprobatório.

(X) Os motoristas disponibilizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação compatível com o veículo conduzido, válida durante toda a execução contratual, observando integralmente a legislação de trânsito vigente.

(X) Os veículos deverão estar devidamente licenciados, segurados, higienizados e em perfeitas condições de funcionamento, atendendo às exigências do Código de Trânsito Brasileiro e demais normas aplicáveis, especialmente quanto aos equipamentos obrigatórios e às condições de



segurança dos passageiros e da carga transportada.

(X) Todas as despesas necessárias à execução contratual correrão exclusivamente por conta da contratada, incluindo motorista, alimentação, hospedagem, combustíveis, lubrificantes, pedágios, manutenção preventiva e corretiva, tributos, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como quaisquer outros custos necessários ao integral cumprimento do objeto.

(X) Em caso de pane mecânica, acidente ou qualquer situação que impeça a continuidade da viagem, a contratada deverá providenciar a substituição do veículo por outro de características equivalentes no prazo máximo de 10 (dez) horas. Quando se tratar do ônibus executivo e houver necessidade de permanência dos passageiros até a substituição do veículo, a contratada deverá fornecer alojamento e alimentação adequados, sem qualquer ônus para a Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação e no contrato.

(X) A contratada deverá permitir, sempre que solicitado pela Administração, inspeções nos veículos empregados na execução contratual, bem como manter cobertura por seguro obrigatório, seguro do veículo e seguro de responsabilidade civil para passageiros, durante toda a vigência da contratação.

(X) A contratada responderá integralmente pelos prejuízos decorrentes de atrasos, falhas operacionais ou descumprimento das obrigações contratuais que lhe sejam imputáveis. Em caso de acidente, deverá adotar imediatamente todas as medidas necessárias ao atendimento dos ocupantes, comunicar os órgãos competentes e informar, sem demora, o fiscal do contrato.

6.2. Responsabilidades Contratuais Específicas

6.2.1. Da Contratante (Administração)

(x) Emitir as Ordens de Serviço de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observando os quantitativos registrados e a disponibilidade orçamentária.

(x) Fornecer à contratada todas as informações necessárias para o adequado cumprimento do objeto contratado, esclarecendo eventuais dúvidas quanto às especificações e locais de entrega.

(x) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor designado, anotando em registro próprio as ocorrências relacionadas ao fornecimento e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

(x) Efetuar o pagamento à contratada dentro dos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo dos materiais e apresentação da documentação fiscal devidamente atestada.

(x) Comunicar formalmente à contratada, quaisquer irregularidades verificadas no fornecimento dos materiais, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

(x) Aplicar, quando cabível, as penalidades previstas na legislação vigente e no instrumento contratual, em caso de descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.2.2. Da Contratada (Licitante)

(x) Realizar as entregas de forma parcelada, conforme as Ordens de Serviço emitidas pela Administração, respeitando os prazos, locais e horários estabelecidos.

(x) Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme legislação vigente.

(x) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de falhas no fornecimento dos materiais ou no transporte dos produtos.

(x) Atender prontamente às solicitações e comunicações da Administração, prestando os esclarecimentos necessários sempre que solicitado pela fiscalização do contrato.



(x) Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual, isentando a Administração de qualquer responsabilidade solidária ou subsidiária.

6.3. Servidores indicados para auxiliar nos ETPs:

Keila Severino Coelho
Deborah Socorro de Souza

7. OBSERVAÇÕES GERAIS

7.1. Regime regente da contratação:

Lei de Licitações n. 14.133, de 01 de abril de 2021.

7.2. Legislação Específica sobre o objeto (se houver):

(x) Esta Equipe não identificou legislação específica para este objeto;

7.3. Previsão no PCA – Plano de Contratação Anual

Link da publicação: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/wp-content/uploads/2026/06/Diario-Oficial-Eletronico-Edicao-no-2.128-22-06-26.pdf>

Página: 12

Item: 121

7.4. Contratações correlatas:

(X) Não há.

7.5. Fiscal Indicado para o Contrato:

Fiscal¹: Deborah Socorro de Souza

Fiscal²: Keila Severino Coelho

7.6. O objeto solicitado tem relação com a frota de veículos do município?

() Sim (x) Não

7.7. Valor máximo estimado da contratação:

R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

8. ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhamos o documento à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alcinópolis-MS, 23 de junho de 2026.

Thierry França Porato
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Portaria n° 005/2025



RECEBIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido em: 23/06/2026.

ENCAMINHAMENTO PARA O ETP

Encaminho a demanda para os Estudos Técnicos Preliminares.

Alcinópolis-MS, 23 de junho de 2026.

WELITON DA SILVA GUIMARÃES
Prefeito Municipal